

Vereador Autor: Luiz Bezerra de Sousa (BADÚ).

Coautores: Pergentina Parente Jardim Catunda – Francisco Benjamin de Moura – Raimundo Farias Gregório Junior – Jacqueline Ferreira Gouveia – William dos Santos Bazilio – Jullian Carlos Bezerra da Silva – José Cleilson Rodrigues Vieira.

LEI Nº 6051, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Revoga integralmente a Lei Promulgada nº 6.036, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre conversão de multa de trânsito mediante doação de sangue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei Promulgada nº 6.036, de 19 de fevereiro de 2026 que versa sobre “Dispõe sobre a conversão da penalidade de multa de trânsito para condutores de veículos automotores que optarem pelo pagamento da multa com a doação de sangue nos hemocentros vinculados ao Ministério da saúde e adota outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Vereadora Autora: Auricélia Bezerra.

LEI Nº 6052, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de Equipamento Público de Educação como “Escola Municipal

de Educação Infantil Beata Maria de Araújo” e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a nova Unidade Escolar de Educação Infantil, situada no endereço: Rua Moacir Gondim Lócio – Bairro Jardim Gonzaga – Juazeiro do Norte, como Escola Municipal de Educação Infantil Beata Maria de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Vereadora Autora: Pergentina Parente Jardim Catunda.

Coautores: José Cleilson Rodrigues Vieira – Ewerton Vinicius Santos Duarte.

DECRETO Nº 1125, 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nova composição do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 11, de 08 de março de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 851, de 19 de junho de 2023 combinado com o Decreto nº 1.123, de 09 de março de 2026),

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a composição do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 11, de 08 de março de 2013 (*Redação dada pelo Decreto nº 851, de 19 de junho de 2023 combinado com o Decreto nº 1.123, de 09 de março de 2026*), com os seguintes membros:

I – Gestor de Recursos, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do PREVIJUNO e Presidente do Comitê de Investimentos:

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA, Portaria nº 0483/2025, ocupante do cargo de provimento de livre nomeação e exoneração de Presidente, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

II – Indicação da Diretoria Executiva:

EVANIÊ CORRÊA DE CALDAS, Portaria nº 0607/2025, ocupante do cargo de provimento de livre nomeação e exoneração de Coordenadora de Investimentos, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO;

III – Servidores Efetivos:

a) MURILO VIEIRA GAIÃO, matrícula nº 92427, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM;

b) MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA, matrícula nº 7088, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, exercendo o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretor Previdenciário de Administração e Finanças;

c) ROSÁLIA PEREIRA MAIA DE JESUS, matrícula nº 2931, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, exercendo o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessora I.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 908, de 30 de novembro de 2023, que dispunha sobre a composição anterior do Comitê de Investimentos do PREVIJUNO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

DECRETO Nº 1126, de 30 de março de 2026

Estabelece ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Municipal nº 335, de 26 de setembro de 1968, o dia instituído como “sexta-feira Santa” é feriado municipal;

CONSIDERANDO que este ano o feriado é datado em 03 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública municipal no dia 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que é legal à Administração Pública, por critérios de conveniência e oportunidade, decretar ponto facultativo;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, para os servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta.

Art. 2º - O presente Decreto não se aplica aos serviços que, por sua natureza, são considerados essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, devendo ser assegurado pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.